



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE ”

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 224/2007

(DISPOE SOBRE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO TUTOR DA
FACULDADE MUNICIPAL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, do Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º – Fica autorizado gratificação de 30% (trinta) por cento, sobre os vencimentos básicos, ao **FUNCIONÁRIO TUTOR** responsável pela organização e coordenação da Faculdade Municipal – Educação a Distância.

Artigo 2º – O funcionário tutor deverá possuir curso superior com licenciatura de graduação plena, lotar o quadro de pessoal da Gerencia Municipal de Educação e Cultura e contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos de experiência no serviço público Municipal.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 22 de junho de 2007.

Eng. Agrº. Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no local de costume na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário